Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200052751	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2500067423

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

LAJEADO
Local

11 Fevereiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10919103 em 18/02/2025 da Empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89713903000123 e protocolo 250546051 - 11/02/2025. Autenticação: 93D51E131EC170116D97A3C94AFB97FA456BEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/054.605-1 e o código de segurança X2tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/054.605-1	RSP2500067423	11/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.357.070-53	DARCI JOSE GIOVANELLA	11/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

37ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ 89.713.903/0001-23
NIRE 4320005275-1

G6 CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no **CNPJ 94.587.797/0001-19**, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob **NIRE 4320246371-6,** estabelecida na Rua João Paris, n. 470, bairro Rubem Berta no município de Porto Alegre/RS, CEP 91160-440, neste ato representado pelo sócio cotista **DARCI JOSÉ GIOVANELLA**, brasileiro, nascido em 08/06/1954, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado em Porto Alegre/RS, a Rua Ana Maltz Knijnik, 100, casa 18, Bairro Três Figueiras, CEP 90.470-270, RG n° 2008687911, expedida pela SSP/RS, CPF 158.357.070-53.

DARCI JOSÉ GIOVANELLA, brasileiro, nascido em 08/06/1954, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado em Porto Alegre/RS, a Rua Ana Maltz Knijnik, 100, casa 18, Bairro Três Figueiras, CEP 90.470-270, RG n° 2008687911, expedida pela SSP/RS, CPF 158.357.070-53.

Únicos sócios componentes de **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 386, n. 3850, Km 344, bairro Montanha no município de Lajeado/RS, CEP 95905-130, inscrita no **CNPJ 89.713.903/0001-23**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob **NIRE 4320005275-1**, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL

1.1. A sociedade decide incluir ao seu objeto social a atividade econômica de "Construção de obras de arte especiais" (CNAE 4212-0/00) e "Sinalizações viárias" (CNAE 4211-/02).

Parágrafo Único: O objeto social da matriz passa a ser de:

a) Construção de rodovias;
b) Obras de engenharia civil;
c) Serviços específicos para construção civil;
d) Serviços de engenharia;
e) Projetos referente a construção civil em obras industriais;
f) Edificações;
g) Terraplenagem;
h) Pavimentações;
i) Saneamento;
j) Comércio varejista de materiais para construção civil;
k) Comércio e representação de peças para máquinas pesadas e rodoviárias;
l) Aluguéis de máquinas e equipamentos com operador e sem operador, exceto andaimes;
m) Extração e britamento de pedras para construção e beneficiamento associado para construção civil;
n) Transporte rodoviário de produtos perigosos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10919103 em 18/02/2025 da Empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89713903000123 e protocolo 250546051 - 11/02/2025. Autenticação: 93D51E131EC170116D97A3C94AFB97FA456BEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/054.605-1 e o código de segurança X2tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

o) Construção de obras de arte especiais;
p) Sinalizações viárias.

As demais cláusulas ficam inalteradas.
Face à modificação acima, consolida-se a presente alteração social.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ 89.713.903/0001-23
NIRE 4320005275-1

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1 A denominação da razão social é:

CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

2.1 O objeto social da sede registrada no **CNPJ 89.713.903/0001-23**, **NIRE 43200052751** é de:

a) Construção de rodovias;
b) Obras de engenharia civil;
c) Serviços específicos para construção civil;
d) Serviços de engenharia;
e) Projetos referente a construção civil em obras industriais;
f) Edificações;
g) Terraplenagem;
h) Pavimentações;
i) Saneamento;
j) Comércio varejista de materiais para construção civil;
k) Comércio e representação de peças para máquinas pesadas e rodoviárias;
l) Aluguéis de máquinas e equipamentos com operador e sem operador, exceto andaimes;
m) Extração e britamento de pedras para construção e beneficiamento associado para construção civil;
n) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
o) Construção de obras de arte especiais;
p) Sinalizações viárias.

2.2. O objeto social da filial inscrita no **CNPJ 89.713.903/0004-76**, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob **NIRE 43900748937** é de:

a) Construção de rodovias;
b) Obras de engenharia civil;
c) Serviços especificados para construção civil;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10919103 em 18/02/2025 da Empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89713903000123 e protocolo 250546051 - 11/02/2025. Autenticação: 93D51E131EC170116D97A3C94AFB97FA456BEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/054.605-1 e o código de segurança X2tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

d) Serviços de engenharia;
e) Projetos referente a construção civil em obras industriais;
f) Edificações;
g) Terraplenagem;
h) Pavimentações;
i) Saneamento;
j) Comércio de materiais para construção civil;
k) Comércio e representação de peças para máquinas pesadas e rodoviárias;
l) Aluguéis de máquinas e equipamentos com operador e sem operador, exceto andaimes e,
m) Extração e britamento de pedras para construção e beneficiamento associado para construção civil.

2.3. O objeto social da filial inscrita no **CNPJ 89.713.903/0002-04**, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob **NIRE 4390045629-4** é:

a) Terraplenagem;
b) Extração e britamento de pedras para construção e beneficiamento associado para construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é grafado em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), divididos em 20.000.000 (vinte milhões) de cotas de capital social de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim constituído o quadro societário:

Sócio	**Nº de Quotas**	**Valor**
G6 Construtora e Terraplanagem Ltda	19.800.000	R$ 19.800.000,00
Darci José Giovanella	200.000	R$ 200.000,00
Total	**20.000.000,00**	**R$ 20.000.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: SEDE SOCIAL, FILIAIS E FORO JURÍDICO.

4.1. A sede social é estabelecida na:

Rodovia BR 386, Nº 3850, KM 344, Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP 95905-130.

4.2. A empresa possui as seguintes filiais:

a) **Filial 1 -** inscrita no CNPJ 89.713.903/0002-04, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4390045629-4, estabelecida na Rua Tilápia, N. 1000, bairro Travessão, CEP 93.950-000, Dois Irmãos/RS.

b) **Filial 2 -** inscrita no CNPJ 89.713.903/0004-76, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4390074893-7, estabelecida na Rodovia RS 421, Km 8,5, CEP: 95.937-000, Distrito Industrial - Forquetinha/ RS.

4.3. O foro jurídico é o do município de Lajeado/RS.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1. O prazo de duração é indeterminado.

5.2. O início das atividades ocorreu em 15 de outubro de 1978.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10919103 em 18/02/2025 da Empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89713903000123 e protocolo 250546051 - 11/02/2025. Autenticação: 93D51E131EC170116D97A3C94AFB97FA456BEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/054.605-1 e o código de segurança X2tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

6.1. A sociedade será representada por todos os sócios na seguinte forma:

a) A administração da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, será de Darci José Giovanella, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças, abonos e empréstimos, os quais sejam estranhos à atividade social.

b) Os sócios da Empresa G6 Construtora e Terraplanagem Ltda, têm poderes para assinar individualmente.

6.2. Aos cotistas administradores é lícito, constituir em nome da sociedade, por prazo certo, mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

6.3. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE COTAS E LUCROS

7.1. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador, quando for o caso, obedecendo esta designação pelo voto da maioria do capital social.

7.2. Aos sócios em atividade caberão uma retirada mensal, a título de Pró-labore, cuja quantia será deliberada anualmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Após a apuração do resultado contábil anual, os lucros e/ ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na mesma proporção de suas cotas de capital integralizadas.

7.3. O sócio que deseja renunciar a sociedade poderá fazê-lo a qualquer época, devendo, no entanto, cientificar os demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes poderão se assim o desejar, continuar com a sociedade pagando ao sócio retirante os haveres deste: capital, lucros ou outros créditos se houver, em 12 (doze) prestações mensais e iguais, vencendo a primeira no ato da assinatura da Assinatura Contratual, que deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo afastamento, e as demais em 30 (trinta) dias, a contar do primeiro pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, quando for o caso e se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

I- A aprovação das contas da administração;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10919103 em 18/02/2025 da Empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89713903000123 e protocolo 250546051 - 11/02/2025. Autenticação: 93D51E131EC170116D97A3C94AFB97FA456BEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/054.605-1 e o código de segurança X2tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

II- A designação dos administradores, quando for feita em ato separado;
III- A destituição dos administradores;
IV- O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; A modificação do contrato social;
V- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI- A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII- Pedido de recuperação judicial.

9.2. Ressalvado o disposto no art. 1.071, combinado com o art. 1.076, Lei 10.406/02, as deliberações dos sócios serão tomadas:

I- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI da cláusula acima.
II- Pelos votos correspondentes à mais da metade do capital social nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII da cláusula acima.
III- Pela maioria dos votos dos presentes nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS E ESCRITÓRIO

10.1. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, tão bem como participar de outras sociedades, congêneres ou não

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

11.1. O acervo técnico pertencente à sociedade poderá ser alienado a qualquer momento, podendo ser parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÃO LEGAL

12.1. A sociedade adota o tipo jurídico da sociedade empresária, obedecendo aos preceitos da Lei 10.406, de 11 de janeiro de 2002, e no que este for omisso, pelas regras comerciais e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO

13.1. Os sócios declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, assim, por estarem justos e contratados, firma o presente, lavrado em 01 (uma) via, de igual forma e teor.

Lajeado – RS, 10 de janeiro de 2025.

DARCI JOSÉ GIOVANELLA

G6 CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Representada por DARCI JOSÉ GIOVANELLA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10919103 em 18/02/2025 da Empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89713903000123 e protocolo 250546051 - 11/02/2025. Autenticação: 93D51E131EC170116D97A3C94AFB97FA456BEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/054.605-1 e o código de segurança X2tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/054.605-1	RSP2500067423	11/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.357.070-53	DARCI JOSE GIOVANELLA	11/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, de CNPJ 89.713.903/0001-23 e protocolado sob o número 25/054.605-1 em 11/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10919103, em 18/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiane Seibel Schneiders.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.357.070-53	DARCI JOSE GIOVANELLA	11/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.357.070-53	DARCI JOSE GIOVANELLA	11/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/02/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Cristiane Seibel Schneiders, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2025, às 11:11.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/054.605-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10919103 em 18/02/2025 da Empresa CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89713903000123 e protocolo 250546051 - 11/02/2025. Autenticação: 93D51E131EC170116D97A3C94AFB97FA456BEE5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/054.605-1 e o código de segurança X2tb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.